

IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/01/1992, empresário, residente e domiciliado na Rua Ângelo Copetti, 103, Bairro São Francisco, em Toledo - Paraná, CEP 85915-237, portador do RG nº 10.386.353-8/ SSP-PR e CPF nº 082.842.319-99, constitui uma Sociedade Limitada, com base na Lei nº 13.874 / 2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua dos Pioneiros, 454, Sala 02, Vila Pioneiro, em Toledo - PR, CEP 85910-080.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelo sócio **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto será: **Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Panificadora e Confeitaria; Comércio de Hortifrutigranjeiros, Bebidas; Comércio atacadista de Produtos Alimentícios em geral; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio de Peixes.**

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciará suas atividades em 15/02/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao sócio **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse desta empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, ficando facultada à empresa a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada pelo proprietário da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim de acordo, assina o presente instrumento em uma via.

Toledo - PR, 07 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08284231999	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.517.604/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2023
NOME EMPRESARIAL IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS PIONEIROS	NUMERO 454	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.910-080	BAIRRO/DISTRITO VILA PIONEIRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIALCOMERCIODEALIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9979-1690/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **16:46:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90986562-08	49.517.604/0001-07	02/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DOS PIONEIROS, 454, SL 02; - VILA PIONEIRO - CEP 85910-080 FONE: (45) 99979-1690
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 02/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4623-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4722-9/02 - PEIXARIA
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	082.842.319-99	RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/09/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90986562-08

Emitido Eletronicamente via Internet
08/08/2023 17:56:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030736082-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.517.604/0001-07**

Nome: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.517.604/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:06:02 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **2157.54C4.9734.F1BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.517.604/0001-07

Certidão nº: 10806633/2023

Expedição: 15/03/2023, às 10:33:43

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.517.604/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.517.604/0001-07
Razão Social: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R DOS PIONEIROS 454 SL 02 / VILA PIONEIRO / TOLEDO / PR / 85910-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111342150794401

Informação obtida em 28/07/2023 14:53:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
(MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
31683/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/08/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5ZM4XZ497T

RAZÃO SOCIAL: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1000678	49.517.604/0001-07		1000678

ENDEREÇO

Rua dos Pioneiros, 454 - Sala 02 - Vila Pioneiro CEP: 85910080 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Peixaria, Comércio varejista de bebidas, Comércio atacadista de animais vivos

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/06/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NIRE : 41211333470 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317014711		
NIRE (Sede) 41211333470	CNPJ 49.517.604/0001-07	Data de Ato Constitutivo 08/02/2023	Início de Atividade 15/02/2023		
Endereço Completo Rua dos Pioneiros, Nº 454, SALA 02;, Vila Pioneiro - Toledo/PR - CEP 85910-080					
Objeto Social Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Panificadora e Confeitaria; Comércio de Hortifrutigranjeiros, Bebidas; Comércio atacadista de Produtos Alimentícios em geral; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio de Peixes.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS	CPF/CNPJ 082.842.319-99	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS	CPF 082.842.319-99	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 08/02/2023	Número 20230887350	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2023, às 09:45:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3VGDZUK.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.517.604/0001-07**
Razão Social: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/01/2024
FGTS	Validade:	07/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/10/2023
Receita Municipal	Validade:	20/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="49517604000107"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	08284231999
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2023 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 082.842.319-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DF.5A32.2561.5218 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**

CPF/CNPJ: **082.842.319-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:12 do dia 18/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P3EV180823084712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**

CPF: **082.842.319-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:25 do dia 18/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: I7HX180823084725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 08:45:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.517.604/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 08284231999

Data da consulta: 18/08/2023 08:47:35

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201662622

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2300067576

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CUIABA

Local

19 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.507-7	MTE2300067576	06/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	02/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	02/05/2023
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01**

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1981, inscrito no CPF do M.F. sob nº 035.840.619-62, portador da C.I. nº 7817435 SESP PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN PR 01236853682, residente e domiciliado a Avenida Brasília, nº 2604, Jardim das Americas, CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso e **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1988, inscrita no CPF do M.F. sob nº 029.581.321-02, portador da C.I. nº 16.707214 SESP PR, residente e domiciliado a Avenida Brasília, nº 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede e domicilio a Avenida José Manoel de Arruda, nº 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02 , Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob NIRE nº 5120166262-2 em 29 de Junho de 2017 e posteriores alterações em 11 de setembro de 2019 sob nº 512016962622 em 07 de fevereiro de 2020 sob nº 2271558, em 09 de dezembro de 2021 sob nº 2446073, em 30 de março de 2022 sob nº 2504708 em 18 de abril de 2022 sob o nº 2511251 e em 19 de julho de 2022, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– É constituída uma filial, que será instalada na Rua Fernando Monteiro Furtado, nº 150, Apartamento 802, Torre Boreal, Bairro Residencial José Lazaro Gouvea, Cep 86050-760, Londrina – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sua sede matriz permanecerá na Avenida José Manoel de Arruda, nº 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social continuará num montante de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais), divididos em 21.600 (Vinte Um Mil e Seiscentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	21.384	99	213.840,00
MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	216	1	2.160,00
TOTAL	21.600	100	216.000,00



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01**

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL PERMANENCEM AS ATIVIDADES DE COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social referido que não colidirem com o presente instrumento, continuando as mesmas com plena eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDACAO CONTRATO SOCIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01**

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1981, inscrito no CPF do M.F. sob nº 035.840.619-62, portador da C.I. nº 7817435 SESP PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN PR 01236853682, residente e domiciliado a Avenida Brasília, nº 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso e **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1988, inscrita no CPF do M.F. sob nº 029.581.321-02, portador da C.I. nº 16.707214 SESP MT, residente e domiciliado a Avenida Brasília, nº 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede e domicílio na Avenida José Manoel de Arruda, nº 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob NIRE nº 5120166262-2 em 29 de Junho de 2017 e posteriores alterações em 11 de setembro de 2019 sob nº 512016962622 em 07 de fevereiro de 2020 sob nº 2271558, em 09 de dezembro de 2021 sob nº 2446073, em 30 de março de 2022 sob nº 2504708 em 18 de abril de 2022 sob o nº 2511251 e em 19 de julho de 2022 resolvem consolidar o contrato social com a seguinte redação:



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede a Avenida José Manoel de Arruda, nº 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), divididos em 21.600 (Vinte Um Mil e Seiscentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	21.384	99	213.840,00
MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	216	1	2.160,00
TOTAL	21.600	100	216.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente de acordo com que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II DO CC-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SETIMA - SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA** e **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA** que representam a sociedade conjuntamente em todos os aspectos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01**

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados de lucros ou prejuízos serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A reunião dos sócios deve realizar – se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II), Designar administradores, quando for o caso; (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS CABIVÉIS EM CADA CASO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer as atividades comerciais bem como a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01**

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros ficam assegurado de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Paragrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócios da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Paragrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo – se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Empresa **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede a na Avenida José Manoel de Arruda, nº 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Londrina Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE FILIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01**

E por assim terem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em uma via, de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de Abril de 2023.

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.507-7	MTE2300067576	06/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	02/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	02/05/2023
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/056.507-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2757265 em 03/05/2023 da empresa 5120166262-2 NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA FERNANDO MONTEIRO FURTADO 150 APT 802 TORRE BOREAL - BAIRRO RESIDENCIAL JOSE LAZARO GOUVEA CEP 86050-760 - LONDRINA/PR

3 de mai de 2023









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, de CNPJ 28.072.565/0001-01 e protocolado sob o número 23/056.507-7 em 06/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2757265, em 03/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 09:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/056.507-7.





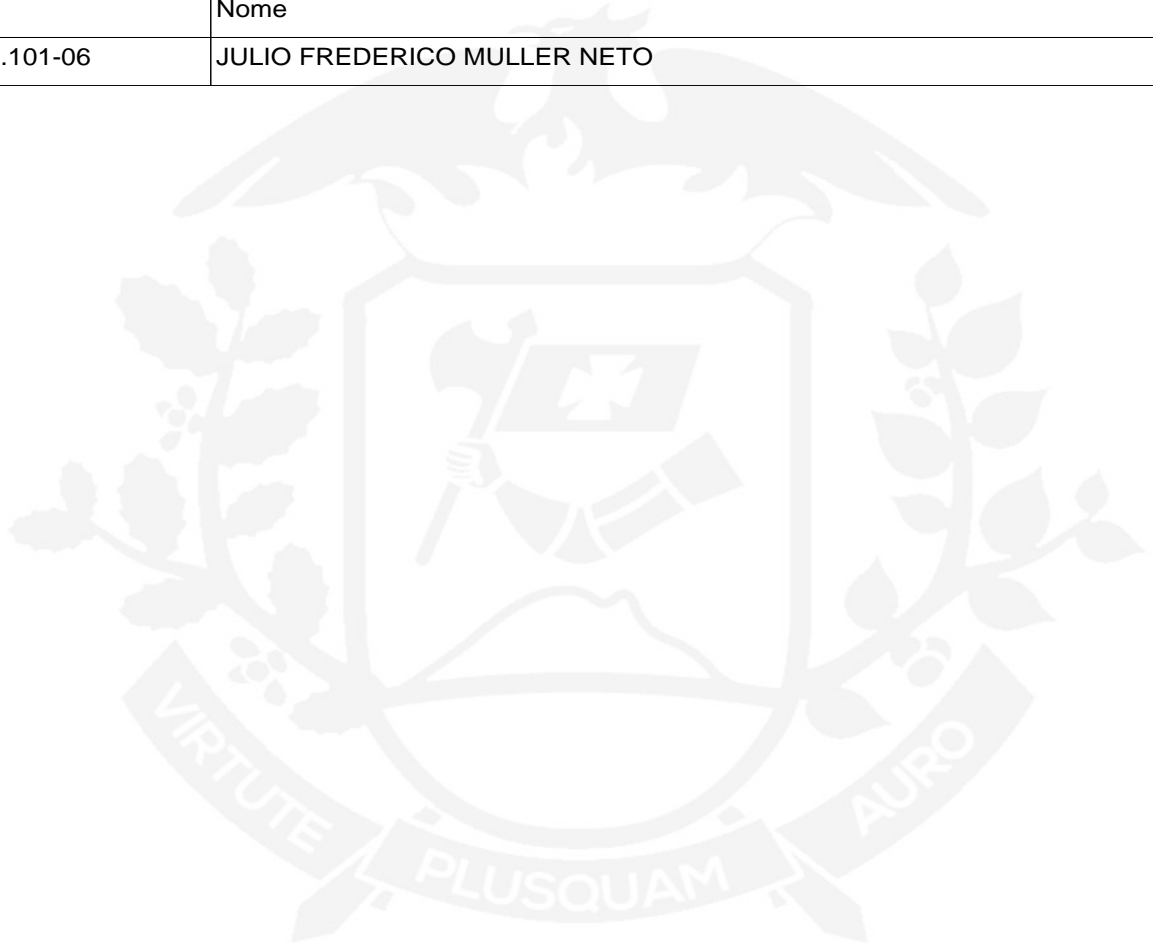
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 03 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2757265 em 03/05/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 230565077 - 06/04/2023. Autenticação: 9248D0C1E74FAB1F82516AB0F480E87235EA84BF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.507-7 e o código de segurança swHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.786.514-7	CNPJ 28.072.565/0001-01	Data Início Atividade - SEFAZ 04/10/2019	
NOME EMPRESARIAL NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) NAKA EXPRESS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA		NÚMERO 1823	COMPLEMENTO SALA 02 LOTE A QUADRA2
CEP 78010-900	BAIRRO JD COSTA DO SOL	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO diretor@nakayamaminisuper.com.br		TELEFONE (65) 9942-4872	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2022	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 14/08/2023 às 11:39:52 (data e hora de Cuiabá)			



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120166262-2	28.072.565/0001-01	11/09/2019	29/06/2017

Endereço Completo:

AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1823 SALA 02 LOTE A QUADRA2 - BAIRRO JD COSTA DO SOL CEP 78010-900 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL,COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.

Capital Social: R\$ 216.000,00 DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 216.000,00 DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	xxxxxxx	R\$ 213.840,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	xxxxxxx	R\$ 2.160,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/05/2023

Número: 2761147

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA	xxxxxxx	2549665	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA	xxxxxxx	2271558	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA	4120911489-8	51201662622	xx	INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000729401 e visualize a certidão)



23/133.365-0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

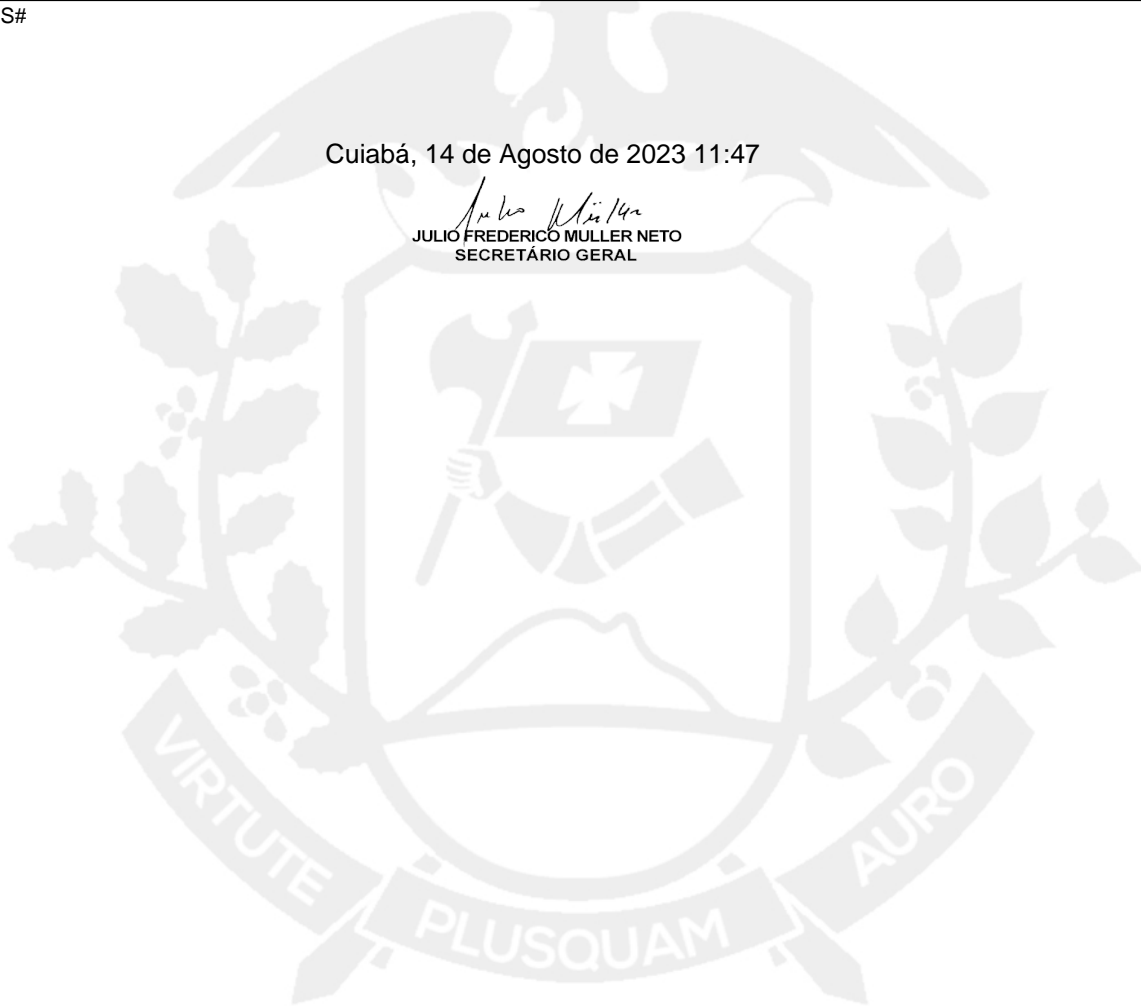
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4190199691-6	28.072.565/0002-84	RUA FERNANDO MONTEIRO FURTADO, 150, APT 802 TORRE BOREAL, BAIRRO RESIDENCIAL JOSE LAZARO GOUVEA, 86050-760, LONDRINA/PR

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Agosto de 2023 11:47


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000729401 e visualize a certidão)



23/133.365-0



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0045349973**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/08/2023** Hora da emissão: **11:41:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **28.072.565/0001-01**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

28072565000101 - NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/10/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAUBMBL2ATB7T27T**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 28.072.565/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:52 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **711E.05CA.BBDA.ADCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

681569/2023

1355265

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735204133

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 394210



2006202328072565000101001005656815692014661231355265

NOME

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CPF/CNPJ

28.072.565/0001-01

RG/INSCR. ESTADUAL

00137865147

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1823 - SALA 02 LOTE A QUADRA 2 - JARDIM COSTA DO SOL - CUIABA/MT

BAIRRO

JARDIM COSTA DO SOL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 20 de junho de 2023


Lillian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 18 de Setembro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.072.565/0001-01

Certidão nº: 40952754/2023

Expedição: 14/08/2023, às 12:35:25

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.072.565/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.072.565/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAKA EXPRESS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	NÚMERO 1823	COMPLEMENTO SALA 02 LOTE A QUADRA2
---	-----------------------	--

CEP 78.010-900	BAIRRO/DISTRITO JD COSTA DO SOL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETOR@NAKAYAMAMINISUPER.COM.BR	TELEFONE (65) 9942-4872
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2023** às **23:16:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
MÁRIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7817435 SESP PR

CPF
035.840.619-62

DATA NASCIMENTO
06/06/1981

FILIAÇÃO
MÁRIO NAKAYAMA
SOLANGE APARECIDA NAKAYAMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01236853682

VALIDADE
02/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/10/2001

OBSERVAÇÕES

Mário C. H. Nakayama
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
11/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04824910016
MT642947856

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996139072

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
16707214 SESP MT

CPF
029.581.321-02

DATA NASCIMENTO
10/03/1988

FILIAÇÃO
WILLIAN TADEU PEREIRA
LEINE CARLA MONTEIRO DA SIL
VA PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04209322038

VALIDADE
19/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/10/2007

OBSERVAÇÕES
A

Meline Natalie Pereira Nakayama
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
26/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

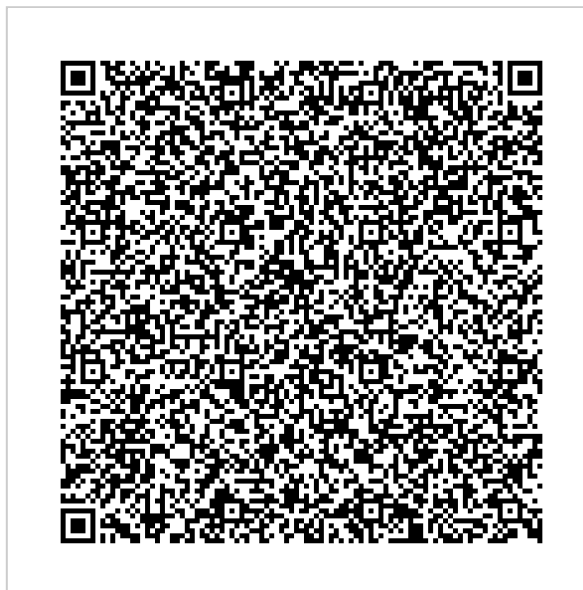
12944528418
MT638956196

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1758264714

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.072.565/0001-01
Razão Social: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1823 SALA 02 LA Q2 / JD COSTA DO SOL / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081304042799715211

Informação obtida em 14/08/2023 12:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.072.565/0001-01 DUNS®: 918584638
Razão Social: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: NAKA EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data Aplicação: 20/04/2022
Número do Processo: 0045840-21.2021 Número do Contrato: 86/2021
Descrição/Justificativa: Em cumprimento à r. decisão presidencial, anexada ao movimento n. 108 da Ata de Registro de Preço n. 86/2021 - CIA 0045840-21.2021.8.11.0000, aplica-se à empresa Nakayama Mercado Express Ltda. advertência, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8666/93, c/c Cláusula 7, item 7.6, da referida ata de registro de preço.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data Aplicação: 07/10/2022
Número do Processo: 86/2021 Número do Contrato: 0045840-21.2021.8.11.000
Descrição/Justificativa: Desse modo, sendo fato incontroverso o atraso e, não havendo justificativa plausível, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e a sugestão do Fiscal da ARP - em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade - para aplicar a penalidade de advertência à empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA. Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. Ata de Registro de Preços n. 86/2021 - CIA 0045840-21.2021.8.11.0000.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.072.565/0001-01 DUNS®: 918584638
Razão Social: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: NAKA EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/02/2024
FGTS Validade: 11/09/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/10/2023
Receita Municipal Validade: 18/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="28072565000101"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	03584061962
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2023 às 08:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.072.565/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DF.5CCF.8C6B.0887 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2023 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.840.619-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DF.5D09.F218.5945 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.072.565/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:58:16 do dia 18/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z2J4180823085816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA**

CPF/CNPJ: **035.840.619-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:59:16 do dia 18/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 64DG180823085916

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA**

CPF: **035.840.619-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:59:30 do dia 18/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 6RAY180823085930

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 28072565000101

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 18/08/2023 08:47:35

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03584061962

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 18/08/2023 08:47:35

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									